



DECRETO Nº 4.828/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 0000010971, **ESPOLIO DE RICARDO GAIGHER DA SILVACARVALHO**, CPF: 015.465.887-10, referente ao ano de 2016, com valor atualizado de R\$:1.900,04 (mil, novecentos reais e quatro centavos), devido prescrição da dívida. (Protocolo GED 23479/2024 e 18970/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal